



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.261/ 2019 , DE 20 DE MARÇO DE 2019 .

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais, ocupantes de Cargo em Comissão e Funções Gratificadas.

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L -
E
I:

Art. 1º Fica autorizada a revisão salarial dos servidores públicos, ocupantes de Cargo em Comissão, bem como as Funções Gratificadas do município de Saudade do Iguaçu, no percentual de 5,00% (cinco por cento), representando a desvalorização da moeda de 3,79% (três virgula setenta e nove por cento) no período de Janeiro de 2018 a Fevereiro de 2019 e aumento real de 1,21% (um virgula vinte e um por cento).

Art. 2º Os valores nominais relativos a cada cargo e respectivos níveis de vencimentos, aplicando-se o disposto no artigo anterior, são os constantes das tabelas de vencimentos, Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2019 .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, EM 20 DE MARÇO DE 2019 .

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL ELETRONICO "DIOEMS"
EDIÇÃO Nº 1818 ANO VIII DE 21/03/ 2019
Pagina nº 263-285
Disponível em: <http://www.dioems.com.br>

ANEXO I

TABELA I - VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS - SÍMBOLO "CC"

SÍMBOLO	VALOR EM R\$
CC - 1	6.619,31
CC - 2	5.634,87
CC - 3	3.649,09
CC - 4	2.970,18

CC - 5	2.885,92
--------	----------

TABELA II - VENCIMENTOS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS - SÍMBOLO "FG"

SÍMBOLO	VALOR EM R\$
FG - 1	3.394,51
FG - 2	2.545,86
FG - 3	1.357,78
FG - 4	848,61
FG - 5	594,00

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 26/04/2019